

**À
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI**

Ref.:

Credenciamento nº 01/2023

PROCESSO Nº MTI-PRO-2022/02173

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos, por cartões eletrônicos/magnéticos, modalidade alimentação, de abrangência nacional, (Estados, Capitais e Municípios), aos empregados da MTI, que possibilitem a compra de refeições prontas e gêneros alimentícios “in natura”, em rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação pertinentes e dispositivos normativos que regulamentam o “Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, instituído pela Lei nº 6.321/76 e regulamentado pelo Decreto nº 5/91, destinados os Empregados da MTI – Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, para todos os fins e efeito.

DECLARAÇÃO

A empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, estabelecida na Alameda Araguaia, 1142, Bloco 1, Alphaville, Barueri/SP- CEP: 06455-000, CNPJ: 69.034.668/0001-56, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 4.50869-9, tel. (11) 98934-8382, E-mail: tiago.nebesny@sodexo.com, por meio de seu representante legal, Dr. **TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY**, brasileira, advogada, portador do RG 35.045.386-X SSP/SP e CPF nº 348.154.468-57, em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento Nº.001/2023/MTI, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (ART. 30, §1º, III do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI);
- Declaração de que não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto nas Leis nº 9.777, de 30 de dezembro de 1998, nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993; ART. 30, §1º, IV do regulamento de Licitações e Contratos da MTI);
- Declaração informando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (ART. 30, §1º, V do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI);
- Declaração da empresa informando que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (ART. 30, §1º, VI do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI);
- Declaração de que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do Art. 13 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI (ART. 30, §1º, VII do mesmo regulamento);
- Declaração da empresa de que o administrador não seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea (ART. 17, V da Lei Federal nº 13.303/2016);

Sodexo Benefícios e Incentivos

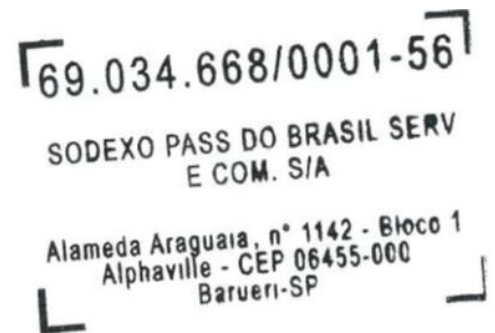
Alameda Araguaia, 1.142 - Bloco 1 - Alphaville
06455-000 - Barueri - SP

www.sodexobeneficios.com.br

- Declaração da empresa de que a mesma não é constituída por sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; (ART. 17, VI da Lei Federal nº 13.303/2016);
- Declaração da empresa de que o administrador não tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;(ART.17, VII da Lei Federal nº 13.303/2016);
- Declaração da empresa que não tem nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea (ART. 17, VIII da Lei Federal nº 13.303/2016);
- Declaração da pretensa contratada quanto ao cumprimento da verificação dos incisos IV a VII, do art. 38, da Lei 13.303/2016.

Barueri/SP, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY
Executivo Administrativo de Mercado Público
OAB/SP nº 344.147

À
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI

Ref.:

Credenciamento nº 01/2023

PROCESSO Nº MTI-PRO-2022/02173

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos, por cartões eletrônicos/magnéticos, modalidade alimentação, de abrangência nacional, (Estados, Capitais e Municípios), aos empregados da MTI, que possibilitem a compra de refeições prontas e gêneros alimentícios “in natura”, em rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação pertinentes e dispositivos normativos que regulamentam o “Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, instituído pela Lei nº 6.321/76 e regulamentado pelo Decreto nº 5/91, destinados os Empregados da MTI – Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, para todos os fins e efeito.

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO

- Contratante: **Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação – MTI/MT**
- Pretensa Contratada e Declarante: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, estabelecida na Alameda Araguaia, 1142, Bloco 1, Alphaville, Barueri/SP-CEP: 06455-000, CNPJ: 69.034.668/0001-56, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 4.50869-9, tel. (11) 98934-8382, E-mail: tiago.nebesny@sodexo.com.

Lei 13.303/16, art. 38

Inciso IV. A Pretensa Contratada é constituída por sócio também de outra empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea a contratar com a Administração Pública?

SIM NÃO

Inciso V. A Pretensa Contratada é gerida por administrador também de outra empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea a contratar com a Administração Pública?

SIM NÃO

Inciso VI. A Pretensa Contratada é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de outra empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea a contratar com a Administração Pública?

SIM NÃO

Sodexo Benefícios e Incentivos

Alameda Araguaia, 1.142 - Bloco 1 - Alphaville
06455-000 - Barueri - SP

www.sodexobeneficios.com.br

Inciso VII. A Pretensa Contratada é gerida por administrador que tenha sido sócio ou administrador de outra empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea a contratar com a Administração Pública?

SIM NÃO

Inciso VIII. A Pretensa Contratada tem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou da diretoria de empresa declarada inidônea?

SIM NÃO

Parágrafo único, II. A Pretensa Contratada é pessoa física? SIM NÃO

Se SIM, possui relação de parentesco com:

a) dirigente da MTI? SIM NÃO

b) empregado MTI cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação? SIM NÃO

c) autoridade do Estado de Mato Grosso? SIM NÃO

Constituição Federal, art. 7º, inciso XXXIII

A Pretensa Contratada possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, desconsiderando o(s) na condição de aprendiz, a partir de 14 anos?

SIM NÃO

Barueri/SP, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY

Executivo Administrativo de Mercado Público

OAB/SP nº 344.147

**À
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI**

Ref.:

Credenciamento nº 01/2023

PROCESSO Nº MTI-PRO-2022/02173

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos, por cartões eletrônicos/magnéticos, modalidade alimentação, de abrangência nacional, (Estados, Capitais e Municípios), aos empregados da MTI, que possibilitem a compra de refeições prontas e gêneros alimentícios “in natura”, em rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação pertinentes e dispositivos normativos que regulamentam o “Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, instituído pela Lei nº 6.321/76 e regulamentado pelo Decreto nº 5/91, destinados os Empregados da MTI – Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, para todos os fins e efeito.

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO À EMPRESA MATOGROSSENSE DE
TECNOLOGIA – MTI**

O CREDENCIADO **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, estabelecida na Alameda Araguaia, 1142, Bloco 1, Alphaville, Barueri/SP- CEP: 06455-000, CNPJ: 69.034.668/0001-56, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 4.50869-9, tel. (11) 98934-8382, E-mail: tiago.nebesny@sodexo.com, vem por meio deste solicitar o seu CREDENCIAMENTO, comprometemo-nos a fornecer à EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-MTI, quaisquer informações ou documentos solicitados, referentes a atendimentos realizados.

Estamos cientes de que a qualquer momento, a Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação-MTI, poderá cancelar o credenciamento nos termos do respectivo contrato.

Temos conhecimento de que nos é vedado cobrar honorários, a qualquer título.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

Na eventualidade de ser Credenciado, indica para a assinatura do contrato seu representante legal:

Nome: Giovana Vieira Alves

Cargo: Diretora de Mercado Público

CPF: 257.716.538-29 RG: 27.057.526-5 – SSP/SP

Sodexo Benefícios e Incentivos

Alameda Araguaia, 1.142 - Bloco 1 - Alphaville
06455-000 - Barueri - SP

www.sodexobeneficios.com.br

Data de Nascimento: 31/10/1975

Estado civil: casada.

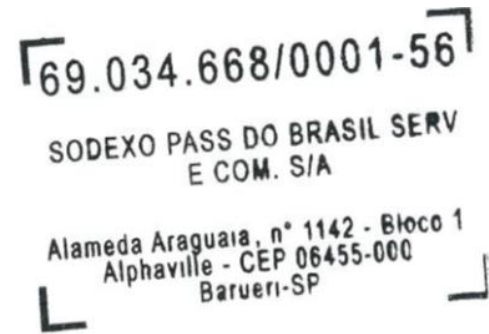
Endereço residencial completo: ALAMEDA ARAGUAIA, Nº 1.142, BLOCO 01,
ALPHAVILLE, BARUERI/SP – CEP 06455-000

E-mail institucional: giovana.alves@sodexo.com

E-mail pessoal: giovana.alves@sodexo.com

Barueri/SP, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY
Executivo Administrativo de Mercado Público
OAB/SP nº 344.147

**À
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI**

Ref.:

Credenciamento nº 01/2023

PROCESSO Nº MTI-PRO-2022/02173

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos, por cartões eletrônicos/magnéticos, modalidade alimentação, de abrangência nacional, (Estados, Capitais e Municípios), aos empregados da MTI, que possibilitem a compra de refeições prontas e gêneros alimentícios “in natura”, em rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação pertinentes e dispositivos normativos que regulamentam o “Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, instituído pela Lei nº 6.321/76 e regulamentado pelo Decreto nº 5/91, destinados os Empregados da MTI – Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, para todos os fins e efeito.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, CONCORDANCIA E DE SUBMISSÃO
ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, estabelecida na Alameda Araguaia, 1142, Bloco 1, Alphaville, Barueri/SP- CEP: 06455-000, CNPJ: 69.034.668/0001-56, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 4.50869-9, tel. (11) 98934-8382, E-mail: tiago.nebesny@sodexo.com, por meio de seu representante legal, Dr. **TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY**, brasileira, advogada, portador do RG 35.045.386-X SSP/SP e CPF nº 348.154.468-57:

DECLARA que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias.

DECLARA que se compromete a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE na licitação instaurada pela EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-MTI, acima epigrafada, que concorda e submete-se a todos os seus termos.

DECLARA, ainda, que tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas posteriores alterações, a RLC, bem como, ao edital e seus anexos referente ao credenciamento supracitado.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri/SP, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY
Executivo Administrativo de Mercado Público
OAB/SP nº 344.147

Sodexo Benefícios e Incentivos

Alameda Araguaia, 1.142 - Bloco 1 - Alphaville
06455-000 - Barueri - SP

www.sodexobeneficios.com.br

